



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 01 de 29 de julho de 2021.

SELEÇÃO DE MONITORIA - VI SEIIF

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS BRUMADO, no uso das suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 15, de 02 de janeiro de 2020, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/90, o Estatuto do IFBA e considerando a proposição encaminhada por e-mail em 29.07.2021, pela Comissão Organizadora do VI Seminário de Educação Inclusiva do IFBA - SEIIF, torna pública a abertura das inscrições do **Processo de Cadastramento para Monitoria Voluntária do VI SEIIF - Campus Brumado.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Finalidade do cadastramento da Monitoria Voluntária é possibilitar a participação de estudantes interessados em auxiliar na organização e execução do VI SEIIF, a fim de desenvolver habilidades relacionadas à organização de eventos de extensão inclusivos.

1.1.1 O VI SEIIF realizar-se-á virtualmente entre 23 e 25 de setembro de 2021, com programação a ser apresentada posteriormente.

1.2 Poderão participar do cadastro de que trata este Edital, estudantes regularmente matriculados no IFBA - Campus Brumado.

1.3 O processo de cadastramento para Monitoria Voluntária para o VI SEIIF será coordenado pelo Comitê Científico do VI SEIIF.

1.3.1 A chamada dos estudantes cadastrados para participação no VI SEIIF será feita a partir da demanda identificada pelo Comitê Científico do VI SEIIF.

1.4 Os Monitores Voluntários desenvolverão atividades de intermediação tecnológica e receptivo durante a realização do VI SEIIF, abaixo discriminadas:

1.4.1 Monitoramento das plataformas digitais:

1.4.1.1 **Instagram:** acompanhar e manter atualizado nos stories e feed de notícias o perfil do VI SEIIF nesta rede social. Encaminhar possíveis demandas para a comissão organizadora. Todas as postagens devem ser previamente aprovadas pelo(a) servidor(a) membro do SEIIF e orientador da monitoria.

1.4.1.2 **Fóruns:** acompanhar montagem e execução de fóruns relacionados às temáticas debatidas, bem como mediar as postagens, apoiando a comissão organizadora do evento.

1.4.1.3 **E-mail:** Responsabilizar-se por responder demandas surgidas via e-mail ou, quando necessário, encaminhar essas demandas para a Comissão Organizadora.

1.4.2 Receptivo:

1.4.2.1 **Suporte:** estar presente e disponível nos horários das palestras, a fim de acolher, acompanhar e orientar os palestrantes ou os participantes do V SEIIF.

2. DO CADASTRAMENTO

2.1 Dos critérios para efetivação do cadastramento

2.1.1 O estudante interessado em participar da monitoria voluntária deverá preencher o formulário no link <https://forms.gle/YJtZxDRb9jPWRwHq9> no período de 08/08/2021 até às 20h do dia 12/08/2021.

2.1.2 O estudante receberá a comprovação da efetivação de sua inscrição no seu e-mail individual, informado no ato da inscrição.

2.1.3 O estudante inscrito receberá mensagem no e-mail individual, informado no ato da inscrição, acerca das chamadas para a Monitoria Voluntária.

2.2. As inscrições serão avaliadas com base na disponibilidade de carga horária do estudante para dedicar 06 (seis) horas semanais nas atividades virtuais programadas no projeto da monitoria constantes no item 1.4 do presente Edital e no perfil estabelecido para monitoria, conforme abaixo:

2.2.1 Perfil desejado:

2.2.1.1 Disponibilidade de acompanhamento do VI SEIIF;

2.2.1.2 Conhecimentos e habilidades em informática e internet;

2.2.1.3 Acesso à internet;

2.2.1.4 Pró-atividade;

2.2.1.5 Conhecimento prévio da temática abordada no Seminário;

2.2.1.6 Facilidade de gerenciamento de redes sociais;

2.2.1.7 Dinamismo e Criatividade;

2.2.1.8 Capacidade de seguir instruções;

2.2.1.9 Disposição para estabelecer relações interpessoais saudáveis.

2.2.2 É de inteira responsabilidade do estudante o controle do desenvolvimento das suas atividades na Monitoria Voluntária do VI SEIIF, para que não haja conflito com os horários das suas atividades remotas vinculadas ao curso.

2.3 Das Chamadas

2.3.1 A chamada para Monitoria Voluntária do VI SEIIF será publicada na página oficial do campus www.portal.ifba.edu.br/brumado.

2.3.2. Caberá ao Comitê Científico definir a necessidade de novas chamadas.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A prestação de informação falsa pelo candidato ensejará o cancelamento de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

3.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, informar qualquer alteração ocorrida no seu endereço eletrônico ou número de telefone ao Comitê Científico do VI SEIIF, pelo endereço eletrônico **seiif.brumado@gmail.com** sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

3.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações referente a este Edital no site oficial do IFBA – Campus Brumado.



Documento assinado eletronicamente por **RUI PEREIRA SANTANA, Diretor Geral do Campus Brumado**, em 29/07/2021, às 16:46, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1934995** e o código CRC **D9812E16**.